



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFE LTDA (CNPJ: 20.278.105/0001-14)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFE LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFE LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF			
Declaração			
Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:			
Dados do Fornecedor			
CNPJ:	20.278.105/0001-14	DUNS®:	903028896
Razão Social:	DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFE LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	06/02/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		
Ocorrências e Impedimentos			
Ocorrência:	Nada Consta		
Impedimento de Licitar:	Nada Consta		
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta		
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta		
Níveis cadastrados:			
<small>Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.</small>			
I - Credenciamento			
II - Habilitação Jurídica			
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal			
Receita Federal e PGFN	Validade:	29/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/08/2025	Automática
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal			
Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/05/2025	
Receita Municipal	Validade:	23/03/2025	
V - Qualificação Técnica			
VI - Qualificação Econômico-Financeira			
	Validade:	30/06/2025	



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.2 do edital, a partir do objeto social constante da Cláusula Terceira do Contrato Social consolidado da **DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFE LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e o objeto social da licitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

O Objeto social da sociedade consiste em: **Atividade Principal:** Lanchonete, Casa de chá, de sucos e similares, e

Atividades Secundarias:

- a) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais, comidas congeladas, café moído e sorvetes, e
- b) Restaurante – Fast Food com especialidade em massas.

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 12.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Ademais, o sócio da empresa (Eduardo Anastasi) não é servidor do Senado Federal, conforme consulta realizada no portal de transparência, pelo link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema Compras.gov.br **foi suficiente** para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 12.3.1.1 do Edital, conforme parecer emitido pelo órgão técnico (Assessoria de Qualidade de Atendimento e Logística – ASQUALOG).

EMISSOR	PERÍODO DE EXECUÇÃO	PERÍODO CONSIDERADO PARA FINS DE LAPSO TEMPORAL	QTD DE MESES
INFRAERO Termo de Contrato nº 02.2017.024.0001	01/04/2017 a 16/10/2023	01/04/2017 a 16/10/2023	78,5
ATENDE AO CRITÉRIO ESTIPULADO PELO EDITAL?			>36



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Em observância à alínea “b” do item 12.3.1 do edital, foi apresentado o Termo de Vistoria, conforme modelo do Anexo 5, assinado pela servidora do Senado Federal Isaura Aguiar Calixto, matrícula 386082.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2023 apresentados pela empresa **DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFE LTDA** atendem o requisito constante das alíneas “a” e “c” do item 12.3.2.1, relativamente ao patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor total a ser pago durante os 36 (trinta e seis) meses iniciais de vigência do futuro contrato.

A proposta da empresa totaliza R\$ 720.000,00 para 36 meses, enquanto seu patrimônio líquido é de R\$ 4.128.000,00, valor superior, portanto, a 10% do valor de sua proposta (R\$ 72.000,00).

Ademais, foi apresentada a **Certidão Estadual de Distribuições Cíveis**, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 20/09/2024, certificando o NADA CONSTA, em termos de ações falimentares, em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro e do órgão técnico (ASQUALOG), conclui-se que a empresa **DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFE LTDA** **atende, integralmente**, aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 90019/2025.

Senado Federal, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ
Pregoeiro